



---

---

**DECRETO Nº 056, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NO DIA 01 DE ABRIL DE 2021 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Rurópolis Senhor **JOSELINO PADILHA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

**CONSIDERANDO** o feriado religioso de 02 de abril de 2021, Sexta-feira da Paixão;

**CONSIDERANDO** que a prestação de serviços essenciais está assegurada nesse período;

**CONSIDERANDO** não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia **01 de abril de 2021**, reiniciando o expediente do Serviço Público às 08:00 horas do dia 05 de abril de 2021.

**Parágrafo único.** O **PONTO FACULTATIVO** de que trata o caput deste artigo não suspende os prazos relativos a processos administrativos, serviços internos e externos, procedimentos licitatórios, devendo ser obedecido os cronogramas anteriormente estabelecidos.

**Art. 2º** As atividades essenciais e indispensáveis, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 3º** Ficam excluídos deste Decreto os órgãos que desempenham funções que não admitem paralisação, como Serviços de Saúde Pública (Hospital, Postos de Saúde, Vacinação e demais atividades relacionadas ao combate à Covid-19), Abastecimento de Água, Limpeza Pública, Segurança Patrimonial, Conselho Tutelar, bem como aos serviços essenciais e ininterruptos que funcionarem em regime de plantão nas respectivas unidades gestoras.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTADO DO PARÁ

**RURÓPOLIS**

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

*O trabalho Continua! >>>*

GABINETE MUNICIPAL

DECRETO Nº 056, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Art. 4º Fica também excluída deste decreto a **Secretaria Municipal de Educação** que obedecerá o calendário escolar 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, em 29 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE INO PADILHA**  
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 29/03/2021.
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis [www.ruropolis.pa.gov.br](http://www.ruropolis.pa.gov.br)

  
\_\_\_\_\_  
**Anderson Silva dos Santos**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Decreto nº 001/2021